



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de

Oliveira, 190

☎FONE/FAX : (043) 3538-8100

DECRETO Nº 6.241 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

Considerando as festividades de final de ano,

DECRETA:

Art. 1º - O expediente de final de ano da Prefeitura Municipal de Andirá será da seguinte forma:

- I – Dia 24/12/2012, não haverá expediente;
- II – Dia 26/12/2012, expediente a partir das 13h00m;
- III – Do dia 31/12/2012 ao dia 06/01/2013, não haverá expediente;
- IV – Dia 07/01/2013, expediente a partir das 08h00m.

Art. 2º - Nos dias 27 e 28 de dezembro de 2012 o atendimento será das 08h00m às 12h00m, conforme dispõe o art. 1º e Parágrafo Único, do Decreto 6.191 de 30 de outubro de 2012, mantendo-se inalteradas as exceções constantes em referido Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2012, 69º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal